



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1563 DE 09 DE MAIO DE 2016

Denomina oficialmente de Rua Manoel Ferreira da Ponte a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Ferreira da Ponte a artéria sem denominação no distrito de Salgado dos Machados, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1425/16
Ref. Projeto de Lei nº 1978/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Manoel Ferreira da Ponte a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2016.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal